

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E DESPRAG DEDETIZADORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA.**, com sede à Rua C-155, nº. 596, Quadra 345, Lote 22, Jardim América, Goiânia, GO, CEP 74.275-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.883.919/0001-69, Fone 3259-7566 / 8284-0100, e-mail: contato@desprag.com.br, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Sócio Administrador Sr. **MARCELO CARDOSO DE BRITO**, CPF/MF nº. 826.853.981-04, RG nº. 3.566.149, expedida pela SSP/GO., residente nesta Capital; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 072/2020, Processo nº. 202000128; Pregão Eletrônico nº. 016/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade na prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando para tanto o previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº. 072/2020, inserido no Processo nº. 202000128; Pregão Eletrônico nº. 016/2020, que passa a vigorar com nova redação, conforme **Parer** Jurídico nº. **150/2021**, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser

renovado, isto é, retorna valor do contrato originário, o qual passa a ser R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

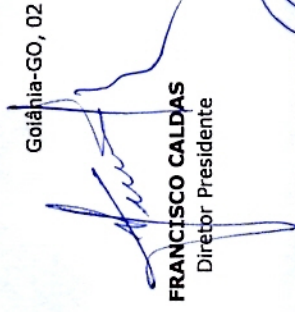
O prazo de vigência do presente instrumento será até **07/06/2022**

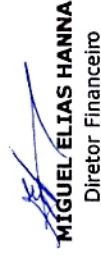
2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 02 de junho de 2021.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro


MARCELO CARDOSO DE BRITO
Titular e Administrador

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____
Nome: _____
CPF: _____